


PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM
 CARTA 56/2002

SEI

 000316/03-2

Nº FOLHAS
 2

ORIGEM
 (CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
 CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE

ASSUNTO
 INTERLEGIS

EMENTA
 FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ - RJ

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	26	02	2003		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SEI



000316/03-2

Folia nº	01
Processo nº	316/03-2
Rubrica	Karne

Ofício GP 56/2002

Aperibé, 30 de outubro de 2002.

Assunto: encaminhamento faz

Ilmo. Sr. ,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o termo de solicitação de Adesão de Casa Legislativa para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Milton Omar dos Santos
Presidente

Conferido Glauce 31/10/2003

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 3111-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE *cmaperibe*

Endereço: RUA PROFESSOR HONORIO SILVESTRE

Cidade: APERIBE UF: R CEP: 28495-000
J

Telefones: 0XX-2238641222 FAX: 0XX-2238641222

E-mail: cmaperibe@bol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: FABIO SOARES BOTELHO DE CARVALHO

Unidade/Departamento: PESSOAL Cargo: DIR.R.HUMANOS

Telefones: 0XX-2238641222 FAX: 0XX-2238641222

E-mail: fabio3kg@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: MILTON OMAR DOS SANTOS *MS*

Nome Parlamentar: MILTON Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/09/1956 Sexo: MASC.

Telefones: 0XX-2238641222 FAX: 0XX-2238641222

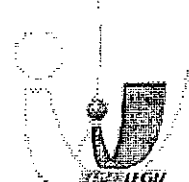
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

APERIBÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2002
Local e data

MS
Assinatura do Presidente Milton Omar dos Santos
Presidente



OK

Folha Nº 03
Processo Nº 356/032
Rubrica

POK

OK
Kore
18/09/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 3112556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE

Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre 93

Cidade: Aperibé UF: RJ CEP: 28495-000

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900

E-mail: cmaperibe@bol.com.br

Homepage: www.cmaperibe.rj.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar

Nome: FABIO SOARES BOTELHO DE CARVALHO

Unidade/Departamento: Recursos Humanos Cargo: Diretor

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 38641900

E-mail: cmaperibe@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Milton Omar dos Santos

Nome Parlamentar: Goiaba Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): Sexo: M

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900

E-mail: XXX

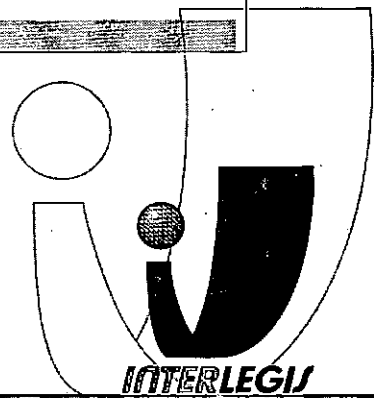
Homepage: XXX

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

APERIBE, 27/06/2003.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

1.º Adesão em 30/10/2002



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE

Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre

Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900

E-mail: cmaaperibe@bol.com.br

Homepage: xx www.cmaaperibe.rj.gov.br xx

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Pedro Paulo Ferreira Pena

Nome Parlamentar: Pedro Paulo Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/06/1958 Sexo: M

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900

E-mail: XXX

Homepage: XXX

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27/06/2003.
Local e data

Pedro Paulo Ferreira Pena
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaaperibe@bol.com.br
Homepage: xx www.cmaaperibe.rj.gov.br xx


Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Nereu dos Santos Figueira
Nome Parlamentar: Nereu Partido: PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 29/10/1951 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe 27 / 06 / 2003

Local e data


Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaperibe@bol.com.br
Homepage: xx www.cmaperibe.rj.gov.br xx

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Milton Omar dos Santos
Nome Parlamentar: Goiaba Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 10/19/1956 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27,06 2003
Local e data

Milton Omar dos Santos
Assinatura do Parlamentar

Ficha Nº 07
Processo Nº 356/03
Rubrica 0

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaperibe@bol.com.br
Homepage: xx www.cmaperibe.rj.gov.br xx

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ernesto Abreu Vieira
Nome Parlamentar: Ernesto Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 07/11/1952 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27 / 06 / 2003.
Local e data

Ernesto Abreu Vieira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaaperibe@bol.com.br
Homepage: XX www.cmaaperibe.rj.gov.br XX

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jose Carlos Fazol
Nome Parlamentar: Zé Galinha Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 07/11/1963 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27 / 06 / 2003.
Local e data

Jose Carlos Fazol
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE

Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre

Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900

E-mail: cmaaperibe@bol.com.br

Homepage: XX www.cmaaperibe.rj.gov.br XX

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Paulo Fernando Dias

Nome Parlamentar: Foguetinho Partido: FL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13/10/1956 Sexo: M

Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900

E-mail: XXX

Homepage: XXX

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27/06/2003.

Local e data

[Handwritten Signature]
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 10
Processo Nº 356/03
Rubrica 8

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

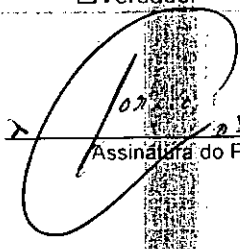
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaaperibe@bol.com.br
Homepage: xx www.cmaaperibe.rj.gov.br xx

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcio Antonio Melo de Castro
Nome Parlamentar: Marcinho do Lipa Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 14/06/1975 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27/06/2003
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaaperibe@bol.com.br
Homepage: xx www.cmaaperibe.rj.gov.br xx

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Amilton de Souza Cordeiro
Nome Parlamentar: Amilton Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 20/06/1954 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27/06/2003
Local e data

Amilton Cordeiro
Assinatura do Parlamentar

Folha Nº 12
Processo Nº 356/032
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

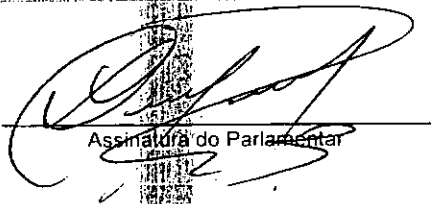
Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE APERIBE
Endereço: Rua Professor Honorio Silvestre
Cidade: Aperibe UF: RJ CEP: 28495-000
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: cmaaperibe@bol.com.br
Homepage: xx www.cmaaperibe.rj.gov.br xx

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Lutero Rodrigues
Nome Parlamentar: Lutero Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 14/06/1953 Sexo: M
Telefones: (22) 3864-1222 FAX: 3864-1900
E-mail: XXX
Homepage: XXX
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Aperibe, 27/06/2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	33
Processo Nº	346/03-2
Rubrica	R

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RJ-33035/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ, com sede na Rua Professor Honório Silvestre, s/nº, Aperibé-RJ, neste ato representada por seu Presidente, vereador MILTON OMAR DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

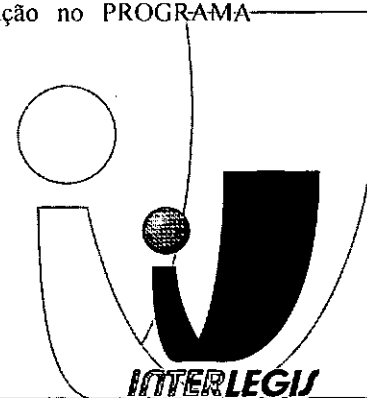
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

mp A



INTERLEGIS



Folha Nº	34
Processo Nº	336/03-2
Rubrica	R

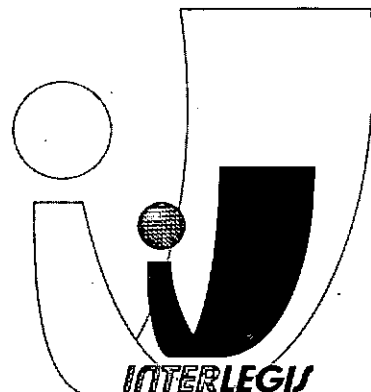
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mf A





Folha Nº	15
Processo Nº	316/03-2
Rubrica	R

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

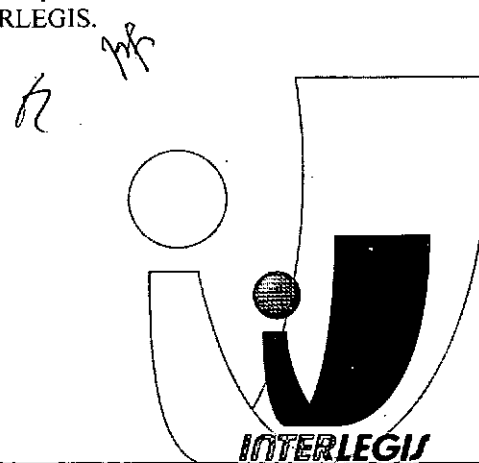
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	36
Processo Nº	316/03-2
Rubrica	R

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	27
Processo Nº	316/03-2
Rubrica	R

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

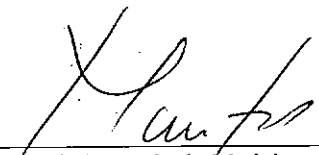
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

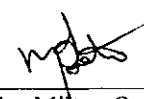
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

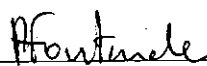
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 25 de junho de 2003.


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereador Milton Omar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI


Representante da Câmara Municipal de Aperibé

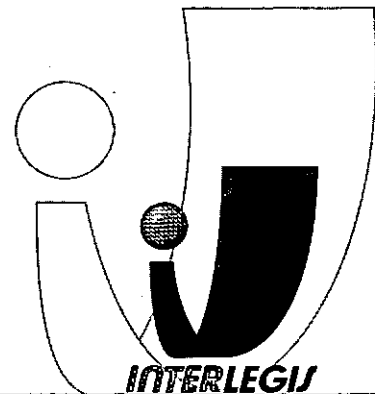




Folha Nº	38
Processo Nº	336/03-2
Rubrica	R

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	59
Processo Nº	336/03-2
Rubrica	R

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

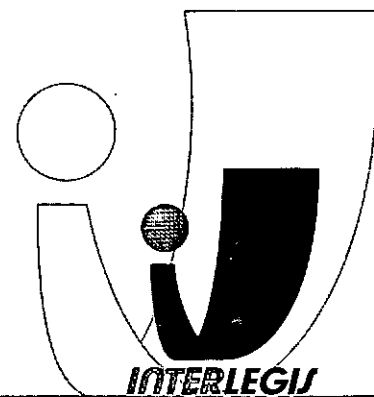
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MF
R





Folha Nº	20
Processo Nº	326/03-2
Rubrica	R

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ - RJ**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Aperibé:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Fabio Soares	Dir. R.Humanos	(22) 38641900	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Lino Ecard	Tec. Contabilidade	(22) 38641900	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

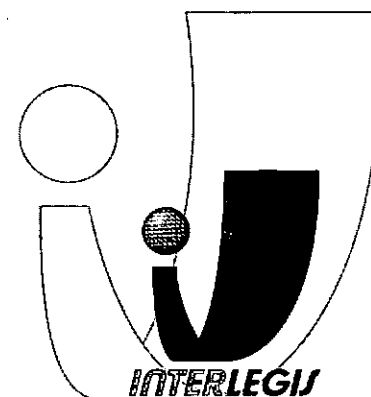
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta-feira	08:00 às 16:00 hs

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Milton
Milton Omar dos Santos
 Câmara Municipal de Aperibé

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



8: Lufc
2: 6 fopc

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Rio de Janeiro

Município :

Aperibé

Responsável junto ao Programa Interlegis

Milton omar dos santos

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Cmmc7 service

Técnico :

Celio

DDD/Telefone Comercial:

00 xx 21 37321763

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: nm211015541

Num. de tombamento: 011135

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012dies

Num. de tombamento: 013925

Num. série Monitor: 25036551

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012c6ng

Num. de tombamento: 011502

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

S/O OK

Folha Nº	22
Processo Nº	316/03-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 24, 09, 2003

Ass. _____
Responsável pelo aceite na Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ

RECEDEMOS
APERIBÉ DE APERIBÉ DE 24/09/2003

Folha Nº	93
Processo Nº	316/03-2
Rubrica	



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Aperibé
Rua Professor Honório Silvestre, nº 93
Aperibé - RJ



Folha Nº	24
Processo Nº	336/03-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten Stamp and Signature]
25/06/2008

Folha Nº	25
Processo Nº	336/03-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Aperibé
 Rua Professor Honório Silvestre, nº 93
 Aperibé - RJ
 28495-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FABIANO DAS CONDIÇAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

APERIBÉ

08 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC

3 6 3 8 6 1

6

BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

EN

CIC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Empty boxes for return address information.